



Associação Regional de Ciclismo
e Cicloturismo de Bragança

Taça Regional ACB 2019

Regulamento



Artigo 1º

Âmbito

O presente regulamento rege a Taça Regional ACB, organizado sob a égide da Associação Regional de Ciclismo e Ciclo Turismo de Bragança - ACB.

Artigo 2º

Objetivos

A taça ACB tem como objetivo promover a prática do ciclismo todo-o-terreno (BTT) na vertente competitiva. Assim haverá em cada prova lugar a classificações individuais por categorias e por equipas, podendo no entanto haver paralelamente um passeio sem classificação designado de promoção.

Artigo 3º

Definição

1. As provas devem ter dois percursos com distâncias diferentes. Devem respeitar as distâncias mínima e máxima de 50 e 55 km respetivamente e 1500 metros de elevação máxima acumulada para a distância mais longa e de 30 e 35 km com 800 metros de elevação máxima acumulada para a distância mais curta.

2. As provas da Taça ACB são abertas a todos os participantes com licença desportiva válida para o ano em curso da F.P.C./U.V.P. ou da Real Federação Espanhola de Ciclismo, que manifestem interesse em participar mediante inscrição, ficando limitada a classificação aos participantes com idade igual ou superior a dezanove (19) anos na distância mais longa, e quinze (15) anos na distância mais curta/Promoção.

3. Paralelamente haverá também um percurso alternativo, designado por Promoção, com uma distância mínima de 30 Km e máxima de 35km.

4. Está vedada a participação e não haverá classificação na Maratona para as categorias Femininas, Cadetes e Juniores.

5. A Taça ACB é constituída por 8 provas no máximo.

Artigo 4º

Organização

1. O percurso deverá ser sinalizado de forma explícita, utilizando os símbolos regulamentares para a sinalização das provas da BTT, preferencialmente com placas e cal.

2. Deverá ser disponibilizado pelo organizador, com um mínimo de 48 horas de antecedência, track GPS dos percursos, em formato KML, TCX ou GPX.

3. Nos percursos deve haver, pelo menos, um abastecimento sólido e vários abastecimentos líquidos, cuja localização deverá ser fornecida antecipadamente aos participantes, no track GPS, no momento da sua divulgação, tal como outra informação relevante para segurança da prova.

4. Na partida deverá haver duas boxes destinadas exclusivamente aos atletas da Taça ACB, à frente a box destinada à distância mais longa, seguida da box destinada à distância mais curta e por fim a box destinada aos participantes da promoção. Os acessos às boxes devem ser efetuados através de um primeiro controlo de passagem - Controlo 0. As partidas de cada box serão feitas em tempos distintos, com separação de 5 minutos: primeiro distância mais longa (9h30) seguida da distância mais curta (9:35) e promoção após outros 5 minutos (9h40).

5. O controlo das boxes da maratona da taça ACB e das partidas será feito pelo comissário e pelo diretor da prova nomeado para o evento pelo organizador.

6. A chegada deve possuir sinalização adequada, nomeadamente com uma linha de meta bem visível e livre de qualquer obstáculo suscetível de provocar uma queda ou colisão.

7. A prova dá-se por terminada às 14:00. As chegadas depois dessa hora não serão cronometradas, e a pontuação será atribuída a esses atletas como se não tivessem terminado a prova. No entanto, se a organização e o comissário chegarem a acordo, esse prazo pode ser prolongado por algumas horas.

8. O prazo de inscrição nas provas termina impreterivelmente às vinte e quatro horas da quinta-feira anterior. Nas doze horas seguintes, isto é, até às 12h00 da sexta-feira anterior à prova, deverá o clube organizador enviar para o endereço eletrónico aciclobraganca@gmail.com a lista completa dos inscritos para essa prova da Taça ACB, com referência aos validados.

9. Os organizadores deverão providenciar controlos de passagem, não revelados previamente, em número e localização que assegure a verdade desportiva e o cumprimento integral dos percursos por parte de todos os participantes (no mínimo um controlo em cada tipo de percurso). As passagens pelos pontos de controlo deverão ser registadas em papel e/ou meio áudio visual (fotografia/vídeo), sempre em subida de modo a que a velocidade do ciclista permita registar a sua passagem.

10. As provas pontuáveis para a Taça ACB, serão organizadas por clubes associados, salvo as exceções referidas no ponto 11, privilegiando-se a rotatividade

entre as várias organizações, como forma de dar oportunidade a novas organizações que a Direção da ACB considere terem provas dadas.

11. Os clubes organizadores não associados poderão organizar provas incluídas na taça ACB, desde que a Direção da ACB considere a sua relevância desportiva.

12. Os Clubes organizadores não associados, da ACB terão que pagar uma taxa de 150,00€.

13. Concluída a prova, o comissário e o organizador do evento deverão proceder à elaboração da ata/relatório da prova, e enviá-lo para a ACB por email no prazo máximo de uma semana, para posterior comunicação à UVP-FPC.

Artigo 5º

Placa de guiador da bicicleta

1. As placas de guiador com número, dos participantes da taça ACB, são atribuídas sob modelo desenhado pela ACB, sendo que a placa será a mesma para todas as provas da Taça ACB, e ficará a cargo do participante durante esse tempo.

2. Só os participantes com número atribuído pela ACB, serão pontuados para a Taça ACB.

3. Poderão obter um número para participar na Taça ACB, todos os participantes que o desejem, com licença válida da F.P.C./U.V.P., R.F.E.C. ou qualquer outra Federação reconhecida pela UCI, fazendo para isso a sua inscrição na página da ACB www.acbraganca.pt e o pagamento de uma taxa de 5€. Esta inscrição está aberta até à terceira prova da taça , contudo fica congelada nas 57,5 horas anteriores a cada prova, ou seja, desde a meia-noite da 5ª feira anterior.

4. As placas de bicicleta serão distribuídas pela direção da ACB aos participantes, mantendo-se o mesmo número até ao final da Taça ACB. O participante será responsável pela sua placa ao longo de toda a época desportiva.

5. Em caso de perda, degradação ou outra qualquer razão que levem à substituição da placa de bicicleta o participante terá de efetuar o pagamento do mesmo, no valor de 5€

6. Em caso de avaria da bicicleta, os participantes poderão usar qualquer outra, desde que transfiram a placa de bicicleta que lhes foi atribuída, para permitir a sua identificação inequívoca.

Artigo 6º

Categorias

| | Categoria | Idades |
|------------|-----------------|---------|
| | Distancia Curta | |
| Masculinos | Cadetes | 15 e 16 |
| | Juniores | 17 e 18 |
| Femininos | Cadetes | 15 e 16 |
| | Juniores | 17 e 18 |
| | Sub23/Elites | 19 - 29 |
| | Master | 30+ |
| | Distância longa | |
| Masculinos | Sub23/Elites | 19 - 29 |
| | Master30 | 30 - 34 |
| | Master35 | 35 - 39 |
| | Master40 | 40 - 44 |
| | Master45 | 45 - 49 |
| | Master50 | 50 - 54 |
| | Master55 | 55 - 59 |
| | Master60 | 60+ |

Artigo 7º

Camisola de campeão

1. Para o presente ano 2018, será atribuído ao vencedor de cada categoria a distinção de campeão regional, e entregue a respetiva camisola.

2. Na primeira prova da **Taça ACB**, o campeão do ano anterior deverá usar a respetiva camisola de campeão, a fim de ser reconhecido como tal pelos restantes participantes, não sendo a mesma obrigatória nas restantes provas.

Artigo 8º

Inscrições

Dados obrigatórios para inscrição na **Taça ACB**:

- Nome desportivo;
- N° de Licença UVP-FPC, RFEC ou qualquer outra Federação do universo UCI;
- Equipa / Clube / Individual: a equipa de cada atleta será a que está inscrita na licença desportiva do ano corrente, sem possibilidade de alteração.
- Os atletas individuais, poderão no entanto optar pela equipa que pretendam, para efeito de classificação na Taça ACB, no ato de inscrição no mesmo;
- Ano de nascimento.
- Endereço eletrónico.

Artigo 9º

Classificação individual por prova

1. A classificação individual resulta do número de pontos que cada participante conquistar.

| | | | | | | | | | | |
|---------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Classificação | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| Pontos | 75 | 65 | 60 | 55 | 50 | 45 | 40 | 35 | 30 | 25 |

| | | | | | | | | |
|---------------|----|----|----|----|----|---------|---------|---------|
| Classificação | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 a 20 | 20 a 25 | 25 a 30 |
| Pontos | 20 | 15 | 10 | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 |

2. Serão atribuídos 10 pontos por Participação em cada uma das provas, e outros 10 pela sua finalização, a somar à classificação individual de cada uma das provas.

3. Será efetuada uma classificação por prova para cada uma das categorias, referidas no art. 6.

4. A classificação para ambas distâncias, será feita utilizando a mesma grelha de pontuação.

5. É responsabilidade do comissário nomeado pela ACB, a cronometragem manual e a elaboração das listas ordenadas por tempo dos participantes da Taça ACB, em estreita colaboração com a equipa responsável pela Cronometragem Eletrónica.

Artigo 10º

Classificação de equipas por prova

1. A classificação de equipas por prova resulta da soma com base nos três melhores resultados obtidos numa ou mais categorias.

2. A pontuação das equipas será de acordo com a seguinte tabela, para a Maratona.

| | | | | | | | | | | |
|---------------|----|----|----|----|----|----|----|----|---|----|
| Classificação | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| Pontos | 45 | 40 | 35 | 30 | 25 | 20 | 15 | 10 | 5 | 1 |

3. À equipa com o maior número de participantes em cada evento (somatório de participantes na maratona e meia-maratona) serão atribuídos 15 pontos.

Artigo 11º

Cerimónia protocolar

1. Compete ao organizador da Prova, organizar as cerimónias protocolares, com a lona da ACB, nos 15 minutos posteriores à chegada do último participante de cada categoria com direito a podium (caso exista uma razão de força maior para a alteração de local ou horário, deve-se chegar a acordo com representante da ACB para a sua realização).

Artigo 12º

Classificação geral individual

1. A classificação final será estabelecida de acordo com o somatório dos pontos conquistados no máximo de N-2, sendo N o número total de provas que constituem a Taça ACB. (a título exemplificativo, em 8 provas serão somados os pontos dos 6 melhores resultados)

2. Em caso de igualdade da pontuação na classificação geral, os participantes serão desempatados em função do número de provas inseridas na Taça ACB em que tenham participado. Caso os participantes continuem empatados o desempate faz-se em função do maior número de 1ºs lugares, maior número de 2ºs lugares e assim sucessivamente.

3. Se o empate persistir utiliza-se o critério da melhor classificação da última maratona.

Artigo 13º

Classificação geral por equipas

1. A classificação final será estabelecida de acordo com o somatório de todos os pontos conquistados por cada equipa nas provas inseridas na Taça ACB.

2. Em caso de empate na classificação geral, as equipas serão desempatadas em função do maior número de primeiros lugares, se o empate persistir serão desempatadas pelo maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.

Artigo 14º

Distinção final dos atletas

1. Serão distinguidos na Taça ACB, todos os atletas que fiquem nos três primeiros lugares da sua categoria e que tenham, no mínimo, metade das provas realizadas e concluídas, para atribuição de classificação final e prémio no final da Taça.

2. Serão ainda distinguidos os atletas que participem e completem a totalidade das provas da Taça ACB, independentemente da sua classificação, com o título de “Finishers”

3. A ACB atribuirá um troféu ao Vencedor da Taça de cada categoria da Taça ACB

4. Será ainda atribuído pela ACB um troféu aos classificados em segundo e terceiro lugares de cada categoria.

5. A ACB atribuirá um troféu à equipa vencedora.

6. Após a data limite de inscrição na taça se em cada categoria não houver o mínimo de 3 inscritos os atletas dessa categoria passam automaticamente para a categoria anterior.

7. A atribuição dos prémios aos atletas e equipas consagrados implica a sua presença na cerimónia de consagração dos vencedores ou, em caso de ausência devidamente justificada, fazerem-se representar formal e condignamente, sem o que perderão o direito à consagração. Deverão envergar a camisola da equipa que representaram.

Artigo 15º

Casos omissos

No que este regulamento for omissos, seguir-se-á o disposto no R.G.T.C. de BTT da F.P.C.